

EDITAL N. 03/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como preceptores no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DAS ÁREAS

1.1 No âmbito da UFVJM, professores de escolas da educação básica, na área do subprojeto, podem participar do processo de seleção para compor o cadastro de reservas de vagas do Programa de Residência Pedagógica/UFVJM. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados no QUADRO 1.

QUADRO 1 – Área do subprojeto, formação requerida e distribuição de vagas de preceptores

SUBPROJETO	FORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Pedagogia	Licenciado em Pedagogia	ANEXO A

1.2 O candidato a preceptor deve atuar como professor regente nas áreas do subprojeto em uma das escolas habilitadas como escola-campo (ANEXO B).

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção de preceptores bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma de seleção de preceptores

DATAS	ETAPAS
15/02/2019	Lançamento do edital

15/02/19 a 21/02/2019	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
22/02/2019	Divulgação da relação de inscrições
22/02/2019	Processo seletivo
25/02/2019	Publicação do resultado parcial
26/02/2019	Prazo para recursos
27/02/2019	Publicação do resultado final

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de preceptor:
 - a) ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;
 - b) possuir experiência miníma de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
 - c) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
 - d) dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto no Edital Capes nº 06/2018;
 - f) firmar termo de compromisso.
- 3.2 Considerando a PORTARIA CAPES nº 45, de 12 de março de 2018 e o EDITAL CAPES nº 6/2018 são atribuições do bolsista na modalidade preceptor:
 - a) participar do curso de formação de preceptores;
 - b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividades:
 - c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividades;
 - d) controlar a frequência do residente;
 - e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;

- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa, definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 4.1 O programa de Residência Pedagógica, instituído pela Portaria GAB n° 38, de 28 de fevereiro de 2018, tem por finalidade apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes de educação básica.
- 4.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- 4.3 São objetivos do Programa Residência Pedagógica:
 - a) aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
 - b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- d) promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 4.4 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 4.5 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 4.6 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- 4.7 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional;
- 4.8 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a concessão das bolsas, não sendo permitido em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 4.9 O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação de recursos pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo único: Cada núcleo de Residência conterá no mínimo um docente orientador, três preceptores e o mínimo de 24 e máximo de 30 residentes, sendo admitidos participantes com e sem bolsa.

5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 5.2 O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.
- 5.3 A cota de bolsa na modalidade de preceptor poderá ser fracionada a critério da Instituição de Ensino Superior, para ampliar as oportunidades de participação dos professores da Educação Básica, conforme item 5.3.1 do Edital CAPES No 06/2018.
- 5.4 O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: https://goo.gl/forms/uRS0oljaeIDRPQgg2
- 6.2 Dentro do prazo previsto de inscrição, o candidato deverá enviar um memorial descritivo por email, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.
- 6.3 Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos:
 - a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual).
 - b) título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 6.4 O candidato deve cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico https://freire2.capes.gov.br/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Docente Orientador do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto

que constam nos ANEXOS deste edital e envio de memorial.

7.3 Serão critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência na área do subprojeto;

b) maior tempo de experiência na educação básica;

c) maior idade.

7.4 A classificação dos preceptores está condicionada à definição das escolas-campo do

Programa de Residência Pedagógica, as quais serão indicadas pelas redes de ensino, de acordo

com os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo de Residência

Pedagógica nessas escolas-campo (ANEXO B).

7.5 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o

respectivo Docente Orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com

cópia para residenciapedagogica@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste

Edital.

7.6 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM:

<www.ufvjm.edu.br/prograd>.

7.7 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de

classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de

Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Patrícia Machado de Oliveira

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM





ANEXO A - SUBPROJETO PEDAGOGIA

1. DAS VAGAS

Subprojeto: Pedagogia

Docentes Orientadores: Denise da Silva Braga

Leonardo dos Santos Neves Sandro Vinícius Sales dos Santos

Número de vagas: Cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.
- 2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO C.
- 2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:
 - I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.
 - II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.
- 2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail rp.quimica.ufvjm@gmail.com , o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) dados bancários (apenas conta corrente individual);
 - d) título de eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

2.4 Etapas do processo de seleção:

DATAS	ETAPAS
15/02/2019	Lançamento do edital
15/02/19 a 21/02/2019	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
22/02/2019	Divulgação da relação de inscrições
22/02/2019	Processo seletivo
25/02/2019	Publicação do resultado parcial
26/02/2019	Prazo para recursos
27/02/2019	Publicação do resultado final



ANEXO B – ESCOLAS HABILITADAS COMO ESCOLA-CAMPO DA RP/UFVJM

QUADRO 1 – Subprojetos, relação de escolas habilitadas pelas secretarias de educação, respectivos municípios e rede de ensino a qual pertencem

SUBPROJETO PEDAGOGIA					
MUNICÍPIO	REDE DE ENSINO	ESCOLA			
	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR CELIO HUGO ALVES PEREIRA			
	Municipal	CENTRO MUN DE EDUCACAO INFANTIL BAIRRO BELA VISTA			
	Municipal	EM BELITA TAMEIRAO			
Diamantina	Estadual	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT			
	Municipal	EM CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA			
	Estadual	EE PROFESSOR JOSE AUGUSTO NEVES			
	Estadual	EE PROFESSORA JULIA KUBITSCHEK			
	Estadual	MATTA MACHADO			
	Municipal	EM NATHALIA JESUS SILVA			
	Estadual	EE DURVAL CANDIDO CRUZ			
Gouveia	Estadual	EE AURELIO PIRES			
Gouveia	Estadual	EE AUGUSTO AIRES DA MATA MACHADO			
	Estadual	EE CIRO RIBAS			
Presidente Kubitschek	Municipal	EM N SRA DAS DORES			
Tresidente Rubitschek	Municipal	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR SIRLEY PEDRO DA SILVA			

ANEXO C - MODELO DE MEMORIAL PARA PRECEPTORES

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano
- E) Escola em que atua (apenas para os candidatos à PRECEPTOR nas Escolas)

CORPO DO TEXTO

1. Dados pessoais

Nome Completo						
Endereço: Rua/Av.					Nº	Apto
CEP	Cidade				Estado _	
Tel.: ()		Tel.: Celular(_)	_E-mail:		

2. Formação

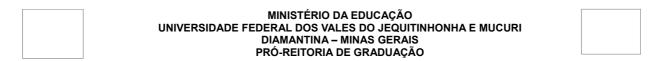
Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.



5. Participação em Eventos (se houver)

Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)

Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

8. Expectativas em relação ao Programa de Residência Pedagógica e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.